



## PANORAMA CONTÁBIL E FISCAL

IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA 2012 ano calendário 2011

Prezado Cliente, como já é de seu conhecimento, nós temos um serviço destinado à preparação da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), cujo principal objetivo é mantê-lo seguro de que, sua declaração manterá consistência e terá os riscos de cair na malha fina reduzidos.

O trabalho também visa:

1. Certificar a coerência das informações constantes em sua declaração;
2. Identificar possíveis riscos existentes em seu comportamento fiscal, e orientá-lo sobre como corrigir estes comportamentos;
3. Garantir o correto preenchimento de cada informação destinada à Receita Federal, uma vez que o programa distribuído por aquele órgão aceita absolutamente qualquer informação que você insira nele, mesmo que seja um enorme absurdo, permitindo que depois, na Malha Fina, a Receita use aquela informação contra você;

Certificar o correto arquivamento das informações e comprovantes utilizados como suporte aos dados fornecidos à Receita Federal, mediante montagem de pasta devidamente organizada, contendo toda a documentação;

1. Fornecer à você toda orientação e esclarecimento necessário sobre sua declaração IRPF antes da entrega;
2. Efetuar a entrega em ambiente eletrônico seguro da declaração em meio eletrônico;
3. Emitir as guias de recolhimento do imposto, quando devido, bem como efetuar os cálculos dos juros de cada parcela;
4. Orientar e planejar suas ações para o ano seguinte, no sentido de prevenir riscos fiscais e conduzir o ano dentro do conceito de regularidade;
5. Atender a fiscalizações e Malhas Finas futuras durante o prazo de 5 anos após a entrega da declaração;
6. Manter em segurança cópia de sua declaração e respectivo recibo de entrega pelo prazo de 5 anos.

Repassamos à seguir as principais informações relativas à sua Declaração de Imposto de Renda pessoa física deste ano.

1) Período para entrega da declaração

- A declaração de Imposto de Renda Pessoa Física 2012 deve ser feita entre 1º de março até o dia 30 de abril;

2) É obrigado a declarar (entre outros)

- Quem teve rendimentos tributáveis superiores à R\$ 23.499,15;

- quem teve rendimentos isentos, não-tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte superiores a R\$ 40 mil;

- quem tinha, em seu nome, bens com valor superior a R\$ 300 mil, inclusive terra nua, até 31 de dezembro de 2011;

- quem obteve, em qualquer mês, ganho de capital na alienação de bens ou direitos, sujeitos à tributação, ou realizou operações em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros ou similares;

3) Deduções Legais na base de cálculo

Quem optar pela declaração completa poderá deduzir, desde que comprove com documentos, as despesas com:

- contribuição à Previdência Social própria e de funcionários doméstico;

- contribuição à previdência privada ou FAPI (Fundo de Aposentadoria Programada Individual) - limitada a 12% do total dos rendimentos tributáveis do contribuinte;

- dependentes – dedução com limite de R\$ 1.889,00 para cada um deles;

- despesas com instrução

- com limite anual individual de R\$ 2.958,00. Podem ser incluídos os gastos com educação infantil, ensino fundamental, médio e superior (incluindo pósgraduação) ou profissional;

- despesas médicas - podem ser deduzidos os pagamentos a médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e hospitais, e gastos com exames laboratoriais, serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias;

- pensão alimentícia judicial;

- livro caixa.

4) Penalidades pelo atraso na entrega

- Multa de 1% ao mês ou fração de atraso calculada sobre o valor do imposto devido, com valor mínimo de R\$ 165,74 e máximo de 20% do imposto devido;

- quando não houver imposto devido, multa de R\$ 165,74.

5) Documentos e Informações Necessários para Fazer sua Declaração:

Na preparação de sua declaração de imposto de renda pessoa física, serão necessários os seguintes documentos, do declarante e de todos os seus dependentes, todos relativos ao período de janeiro à dezembro de 2011:

a) Comprovantes dos rendimentos recebidos de pessoas jurídicas; (informe de rendimentos de salários, aposentadorias, aluguéis, etc...);

b) Informes de Rendimentos Financeiros, enviados à você pelo seu banco. Se você não recebeu o seu, é possível obtê-los através da internet no site de seu banco;

c) Comprovantes de rendimentos recebidos de pessoas físicas, tais como aluguéis, ou outros;

d) Comprovantes de rendimentos recebidos do exterior;

e) Comprovantes de pagamentos de pensão alimentícia;

f) Comprovantes de pagamentos do mensalão e do carnê-leão;

g) Comprovantes de doações, transferências patrimoniais e heranças recebidas;

h) Comprovantes de saques do FGTS e PIS;

- i) Documentos relativos à compra ou venda de bens imóveis, veículos e participações societárias;  
 j) Comprovantes dos seguintes pagamentos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	Despesas com instrução própria do contribuinte no Brasil	12	Pensão alimentícia judicial
2	Despesas com instrução própria do contribuinte no exterior	13	Contribuições a entidades de previdência privada
3	Despesas com instrução de dependentes no Brasil	14	Fundo de Aposentadoria Programada Individual (Fapi)
4	Despesas com instrução de dependentes no exterior	15	Doação - Estatuto da Criança e do Adolescente
5	Despesas com instrução de alimentandos no Brasil	16	Incentivo à cultura
6	Despesas com instrução de alimentandos no exterior	17	Incentivo à atividade audiovisual
7	Médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais no Brasil	18	Advogados (honorários relativos a ações judiciais, exceto trabalhistas)
8	Médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais no exterior	19	Advogados (honorários relativos a ações judiciais trabalhistas)
9	Hospitais, clínicas e laboratórios no Brasil	20	Advogados (demais honorários)
10	Hospitais, clínicas e laboratórios no exterior	21	Engenheiros, arquitetos e demais profissionais liberais, exceto advogados
11	Planos de Saúde no Brasil	22	Aluguéis de imóveis
		23	Arrendamento rural

- k) Comprovantes de compra ou venda dos seguintes bens:  
 - Imóveis, veículos automotores, embarcações e aeronaves, independentemente do valor de aquisição.  
 - Outros bens móveis e direitos de valor de aquisição unitário igual ou superior a R\$ 5.000,00.  
 l) Comprovantes de dívidas e ônus existentes em 31/12/2011;

Além destes documentos, precisaremos também das seguintes informações:

- Número do seu título de eleitor;
- Cópia de sua última declaração e recibo de entrega, caso não tenha sido feita por nós;
- Confirmação do endereço e telefone residencial (basta um bilhete);
- Confirmação de sua profissão (basta um bilhete);
- Nome do Banco, Número da Agência e da Conta Bancária para a remessa da

restituição se houver; (um bilhete basta)

- Informação se você deseja ou não que seja efetuado o débito do imposto eventualmente apurado em sua conta corrente, bem como os dados da conta onde devem ser debitadas as parcelas
- cópias dos pagamentos do INSS de sua empregada doméstica.

Lembrem-se quanto antes declarar mais rápido você terá sua restituição.

A dica vale tanto para aquele que vai fazer sua declaração sozinho tanto para aqueles que vão fazer através de um contador.